

RESOLUÇÃO Nº025/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de Emendas Parlamentares.

A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

A pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 05 de março de 2026, que deliberou sobre as solicitações de Resoluções dos municípios das Proposta cadastradas no INVESTSUS, de acordo com as Portarias Ministeriais de Emendas e de repasse de parcela única.

O Ofício nº 057/2026 do Hospital Padre Máximo - Venda Nova do Imigrante - ES, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando a proposta cadastrada no INVESTSUS.

A Diligência com Parecer da Proposta encaminhada pelo Ministério da Saúde da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar, solicitando documentos que validarão a proposta apresentada.

A declaração do gestor Estadual de Saúde comprovando junto ao Ministério da Saúde, que os equipamentos adquiridos por esta proposta serão utilizados para atendimento de pacientes SUS, na unidade receberá os equipamentos da Proposta cadastrada no INVESTSUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a solicitação do Hospital Padre Máximo, a proposta nº 92744326001, de recurso financeiro de Emenda Parlamentar Individual nº 20290003, no valor R\$ 999.445,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente, cadastrada no INVESTSUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 27/03/2026 14:51:22 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 27/03/2026 14:28:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 14:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3CHH6W>